

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI N.º 012/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURELIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 345.281,75 (Trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**07.01.10.302.0039.2.920 - APOIO A REDE HOSPITALAR**

3.3.50.43- Subvenções Sociais ..... R\$ 345.281,75

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

**01.01.01.031.0010.1.902 - AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA DO LEGISLATIVO**

4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis ..... R\$ 50.000,00

**01.01.01.031.0010.2.901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ..... R\$ 175.281,75

3.3.90.14 - Diárias - Civil ..... R\$ 20.000,00

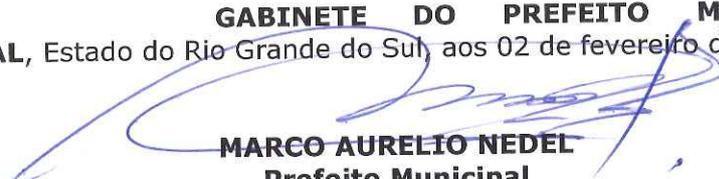
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R\$ 50.000,00

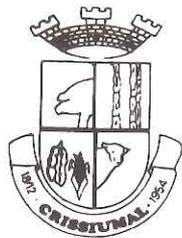
**01.01.01.031.0010.2.904 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO**

3.1.90.13 - Obrigações Patronais ..... R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 de fevereiro de 2.022.

  
**MARCO AURELIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 012/2022**

**Senhora Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente, para dar cobertura às despesas de complementação do convênio firmado pelo Município com o Hospital de Caridade de Crissiumal.

O Poder Legislativo Municipal, manifestou disposição de manter sua participação em complementar o Convênio com a entidade hospitalar, devolvendo antecipadamente, em 11 parcelas mensais de R\$ 31.389,25, totalizando o montante de R\$ 345.281,75 no exercício de 2022, de acordo com o Ofício nº. 002/2022 da Câmara Municipal de Vereadores.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 02 de fevereiro de 2.022.



**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**